

UNIÃO EUROPEIA

(Alemanha, Áustria; Bélgica; Bulgária; Chipre; Dinamarca; Eslováquia; Eslovênia; Espanha; Estônia; Finlândia; França; Grécia; Hungria; Irlanda; Itália; Letônia; Lituânia; Luxemburgo; Malta; Países Baixos; Polônia; Portugal; Romênia; Reino Unido, República Checa e Suécia).

Documentação Geral

- Conforme Item Documentação Básica necessária para emissão de CZI

Exigências Específicas

a) Atestado de Saúde

- Com a declaração que o animal não apresenta sinais de doenças infecto-contagiosas e parasitárias.

- Comprovante de Microchipagem ou Tatuagem para fins de rastreabilidade. O certificado do micro chip deve atender ao ISO 11784 e ao ISO 11785.

b) Carteira de Vacinação

- Para animais com idade inferior a 3 meses, sem a primo-imunização contra a raiva é necessária a dispensa por órgão sanitário do país de destino **OU** do consulado do atendimento das exigências sanitárias.

- Laudo da Sorologia Anti-Rábica: Envio de amostra de sangue para o laboratório credenciado pela União Europeia – UE, no Brasil (*Laboratório de Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores do Centro de Controle de Zoonoses de São Paulo* – Rua Santa Eulália nº 86 - Santana zoonoses@prefeitura.sp.gov.br; ou em outro laboratório igualmente credenciado pela Comunidade Europeia no exterior, para a titulação de anticorpos contra o vírus da raiva. O título de anticorpos deve ser no mínimo 0,5 UI/ml. Respeitar um prazo de *pelo menos 30 dias* entre a vacinação contra a raiva e a coleta de sangue, para que o animal tenha tido tempo de produzir anticorpos.

- Atenção!! É necessário aguardar 90 dias entre a data da coleta do sangue e o embarque do animal.

- Para cães que já possuem um resultado de sorologia de laboratório credenciado aqui ou no exterior: Segundo Diretiva 998/2003 da União Europeia – “Não é necessário renovar essa titulação de anticorpos num animal de companhia submetido à revacinação nos prazos previstos no nº 1 do artigo 5º”.

- O CZI tem validade para embarque e entrada do animal na União Européia de 4 meses ou até o vencimento da vacina anti-rábica, o que vier primeiro. Não se recomenda mais do que 10 dias entre a emissão e o embarque para evitar transtornos com alteração eventual das exigências sanitárias para a Comunidade Européia.

- **Atenção!** A exigência de Visto Consultar somente será eximida para o caso de CSI emitido pela França, considerando a existência de Acordo Bilateral que dispensa a chancela do Consulado.

Exigências Específicas para FINLÂNDIA, IRLANDA, MALTA e SUÉCIA:

- O Médico Veterinário deverá especificar o nome do produto e do fabricante, nº do lote, a data e o horário da aplicação de um tratamento contra carrapatos e de um tratamento contra Echinococcus sp. Os dados da clínica devem conter endereço completo com CEP e telefone, além da clara identificação do profissional, nome completo e nº. do CRMV.

Exigências Específicas para o REINO UNIDO:

- O passageiro deverá obter um *import permit* junto ao Consulado ou a Embaixada. O órgão emissor é o DEFRA (*Boarding Document e Red Label*).

- A vacinação anti-rábica deverá ocorrer 30 dias antes do embarque e o exame clínico poderá ser realizado até dez dias antes do embarque.

- É necessária quarentena no destino.

- O veterinário deverá especificar o nome do produto e do fabricante, nº do lote, a data e o horário da aplicação de um tratamento contra carrapatos e de um tratamento contra Echinococcus sp. Os dados da clínica devem conter endereço completo com CEP e telefone, além da clara identificação do profissional, nome completo e nº. do CRMV.

Exigências específicas para SUÉCIA:

- O passageiro deverá obter um *import permit* junto ao Consulado ou a Embaixada;

- A Suécia exige quarentena no destino. O interessado deverá reservar local antes da viagem.

Atenção! A Suécia proíbe a entrada de animais agressivos

- Para maiores informações: <http://www.sjv.se/>

Exigências específicas para ESPANHA:

Atenção! A **Espanha** restringe a entrada de cães das raças: Pit Bull Terrier, American Staffordshire Terrier, Rottweiler, Dogo Argentino, Fila Brasileiro, Tosa Inu (Japanese Tosa) e Akita Inu.

Exigências específicas para PORTUGAL:

- **Portugal** restringe a entrada de cães das seguintes raças e seus cruzamentos: Fila brasileiro; Dogue Argentino; Pit Bull Terrier; American Staffordshire Terrier; Tosa Inu; Rottweiler e Staffordshire Bull Terrier.

Caso o proprietário ou criador destas raças desejem enviá-los a estes dois países é solicitado que entrem em contato com o respectivo consulado para maiores informações de como proceder.